

ciar matérias em regime de urgência contrariando normas regimentais, e até mesmo aprovando matéria financeira. Registrou a seguir, que o seu posicionamento quanto ao orçamento para 1990, considerava uma barbaridade a possibilidade da Câmara autorizar a elevação da proposta orçamentária, através de entendimentos com a Comissão de Finanças e Orçamento, o que seria negativo para a comunidade, esperando que o bom senso prevalecesse, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Adm. Municipal

Adm. Municipal

Ata da trigésima Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), realizada em vinte e oito de novembro do ano em curso.

As dezesseis horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Ayr Silva da Rocha, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Denson Jardim, Felix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Joênio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente de imediato transpôs os trabalhos ao segmento dedicado a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 77/89 - Mensagem Executiva nº 54/89 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de investidura, a favor do Condomínio do Edifício Praia do Forte, uma área que define, do Patrimônio Municipal, e dá outras providências; Indicação nº 177/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, que reconheça co-

no Patrimônio Municipal o Cemitério de Campos Novos; Indicação nº 178/89 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, viabilização de reclassificação de todos os Escriurários com mais de cinco anos de serviço para Auxiliares Administrativos; Requerimento nº 262/89 de autoria do Vereador Benildo Mota, solicitando ao Superintendente Regional da CEDAE, providências quanto à caixa d'água localizada no Morro do Humaitá em Armação dos Búzios; Requerimento nº 279/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, quanto ao convênio celebrado entre a Prefeitura e a CODERTE; Requerimento nº 271/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, quanto ao depósito do Pis dos funcionários municipais; Requerimento nº 272/89 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Exm.º Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wellington Moreira Franco, ampliação do fornecimento de água para a Região dos Lagos. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, chamou a atenção da Presidência da Casa, tendo em vista o Se-

nhor Prefeito, embora no final do período legislativo ainda não ter respondido a todos os requerimentos aprovados pela Casa. Adiante, disse que até aquela data, todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, abrangendo empresas, não tinha a assinatura do ordenador da despesa, o que além de irregular, era ilegal, e que pela Lei Orgânica cabia ao Prefeito tal prerrogativa, ou então através de decreto, delegar poderes a funcionários. Disse também ter suspeitas de que o Secretário Municipal de Fazenda estava assinando cheques sem que tivesse poderes para tal e que os bancos estavam acatando o que era um absurdo, pois transgredia frontalmente a Lei Orgânica, como pudera constatar em visita aos bancos do Município, face a inexistência dos atos necessários. Quanto a Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre alienação de faixa de terra em área nobre do Município, considerou que a matéria merecia estudo acurado, lembrando que processos idênticos continuavam engarretados na Câmara, alguns justos e outros absurdos, que tais casos deveriam também ser analisados com cuidado face o aspecto social, estranhando que o Prefeito se preocupasse em resolver caso tão peculiar. Quanto a questão do preço a ser pago pelo interessado, disse que o deveria ser revisto. Adiante disse que a incompetência do governo municipal era de "dar dó", colocando em relevo o fato

de que nenhuma obra podia ser iniciada sem ter dotação orçamentária, o que também vinha ocorrendo, e com o que não podia concordar enquanto Vereador. Tecendo críticas severas a administração Municipal, encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciando sua fala, falou da precariedade do ensino primário em Búzios, 3º Distrito, quando no ano passado cerca de quatrocentas e setenta e três crianças haviam ficado fora de aula, e que segundo professoras, no ano de mil novecentos e noventa o número previsto era de cerca de setecentos e cinquenta crianças sem o sagrado direito do ensino, uma prerrogativa inserida na Constituição Brasileira, o que era lastimável e uma verdadeira agressão a criança. Disse também que a situação do ensino no 3º Distrito não fora mais grave no ano de mil novecentos e oitenta e oito, porque um grupo de professores havia fundado um estabelecimento de ensino, o que minorara a situação, mas não beneficiava as famílias mais pobres. Criticou duramente o Executivo Municipal por sua omissão, deixando registrado o seu protesto pelo caso do ensino em Armação dos Búzios. A seguir procedeu a leitura de editorial do jornal Perú Molhado sobre a situação crítica do 3º Distrito, ante o descaso do Prefeito Ivo Saldanha, e com registros da emancipação de Búzios, sentimento latente em toda aquela comunidade,

e após a leitura, encerrou sua fala, agradecendo a atenção de todos. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ^o ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei n.º 77/89 - Mensagem Executiva n.º 54/89. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: n.º 262/89 de autoria do Vereador Benildo Mota; n.º 279/89 e 271/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos e n.º 272/89 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira. Aprovadas as seguintes Indicações: n.º 177/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos e n.º 178/89 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva. Foram aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nas seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 45/89; Projeto de Lei n.º 68/89 e Projeto de Lei n.º 71/89, contendo Mensagem Executiva n.º 44/89. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento no Projeto de Lei n.º 66/89 oriundo da Mensagem Executiva n.º 42/89, com a inclusão da Emenda Supressiva n.º 005/89. Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos nas seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 16/89 e no Projeto de Lei n.º 21/89. Aprovado o Requerimento n.º 269/89 da autoria do Vereador José Oscar Elias e outros, dispondo sobre pe-

dido de urgência e discursão única junto as Comissões de Finanças e Orçamento e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 71/89 contendo a Mensagem Executiva nº 44/89. Com a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente encaminhou o referido Projeto as Comissões Técnicas pertinentes para emitirem pareceres conjunto e suspendeu a presente Reunião pelo prazo de quinze minutos para que as Comissões analisassem a matéria. Reaberta a Sessão, com o parecer emitido das Comissões, foi aprovado o Parecer Conjunto favorável das Comissões de Finanças e Orçamento e de Redação Final, com inclusão da Emenda Modificativa nº 008/89, que suprime os Artigos 4º e 5º do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1990; os Artigos 3º e 4º do Orçamento Plurianual de investimento do Município para o Exercício Financeiro de 1990; artigo 4º e parágrafo e artigo 5º do Orçamento do IBASEAF para o Exercício Financeiro de 1990 e Artigos 4º e 5º do Orçamento Plurianual de Investimento do IBASEAF para o Exercício Financeiro de 1990. Não havendo mais matérias para a "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franqueou a palavra para aqueles que não fizeram uso da Tribuna. Fez uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL o Vereador Wilmar Monteiro, abordou inicialmente, Projeto de Lei oriundo do Executivo, dispondo sobre alienação de área de terra, por investidura, com quatrocentos e três metros quadrados, em

zona nobre do Município, e atendeu
a interesse do Condomínio do Edifi-
cio Praia do Forte, já ocupando a área.
Lamentou que mais uma vez a Prefei-
tura não procurasse a Câmara para
debater antes o assunto, na medida
em que os Senhores Vereadores não
podiam mais uma vez ficarem na
condição de criadores de questões eu-
elas para a Administração Municipal,
mas que tal projeto deveria ser olha-
do com muita atenção, no sentido de
dar recursos financeiros a Prefeitura e
regularizar uma situação de fato. Disse
também que a investidura deveria ser
de iniciativa de quem tinha interes-
se, que no caso não era a Prefeitura,
e mais, que o procedimento através de
requerimento para formalização do pro-
cesso não fora cumprido, e que assim
sendo mais uma vez a Prefeitura pri-
mava pelo desconhecimento da lei, en-
tre outras irregularidades, como por exem-
plo a Comissão de avaliação do imó-
vel, não havendo qualificação dos com-
ponentes, ou melhor com raras exceções,
de apenas alguns assessores do Prefei-
to, quando o valor além de ser dimi-
nuto ainda fora reduzido em quaren-
ta por cento pela Comissão, o que era
de estranhar na medida em que a
Prefeitura vivia em dificuldades finanei-
ras. Finalizou dizendo que lamentávelmen-
te o Prefeito continuava sendo mal assessorado.

rado, para infelicidade do Município. Fêz uso da palavra o Vereador Azevêdo da Rocha, iniciando sua fala, disse do seu pesar pelo falecimento do empresário João Abdú, homem intimamente ligado a Lobo Frio, não apenas por interesse comercial, mas sobretudo pelo seu extremado amor a terra labofriense, falando do seu valor como homem, pelo seu caráter e dos excepcionais serviços prestados ao Município, quando nem sempre o interesse financeiro falava mais alto junto ao seu ideal de servir, afirmando cumprir a Câmara o reconhecimento aos cidadãos que reconhecidamente haviam construído para o engrandecimento do Município. Disse da seriedade do empresário João Abdú no trato da coisa pública, lembrando que no Bairro Santo Antônio prestara relevantes serviços, atendendo a uma comunidade reconhecidamente carente, registrando ainda, que na época, a verba deveria ser destinada ao Bairro Parque Central, mas atendendo apelo do orador, o Prefeito optara a liberar verbas para o Bairro Santo Antônio, e mais, que João Abdú, embora não tivesse grande motivação para realizar obras em bairro distante, reconhecia que aquela oportunidade era única para o povo de Santo Antônio e desprendidamente realizara as obras solicitadas. Encerrou sua fala, dizendo que a generosidade e a lisura definiam o caráter do homem João Abdú, uma saudade

eterna para todos aqueles que tiveram a honra de conviver com cidadão de tal grandeza, não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Assinatura]
Assinado!!

Ata da trigésima primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), realizada em trinta de novembro do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), sob a Presidência do Vereador Fânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Facerda e Adailton Pinto de Andrade,